



NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 28/2020 - SESA/SSAS/GROSS/ NEAPRI

Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas na **população idosa** do Espírito Santo.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Coronavírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo coronavírus foi descoberto em Dezembro de 2019, após registros de casos de pneumonia de causa desconhecida na China sendo classificado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde Fevereiro de 2020 como SARS-COV-2 causando a doença COVID-19. Os vários coronavírus humanos causam um amplo espectro de eventos, desde infecções respiratórias do trato respiratório superior brandas até infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia intersticial ou alveolar nos casos mais graves com SRAG podendo levar a óbito.

Os sintomas principais são febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, adinamia, dispnéia e ocasionalmente coriza.

Portanto, considera-se as recomendações da OMS, sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19), da Secretaria Estadual da Saúde do Espírito Santo, através do Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.

MEDIDAS PROTETIVAS PARA IDOSOS

- Evitar o contato com indivíduos com suspeita da infecção pelo coronavírus, como presença de febre (Idosos tendem a apresentar temperaturas corporais menores do que as de adultos jovens), coriza, tosse seca, falta de ar ou qualquer sintomatologia aguda.
- Evitar contato próximo com crianças, que podem apresentar a infecção pelo coronavírus de forma assintomática.
- Caso este contato seja impossível de ser evitado, utilizar máscaras de proteção no idoso. Deve-se destacar que a criança apresenta baixíssimo risco de ter complicações da doença, mas, seguramente, é um importante vetor de transmissibilidade para os idosos frágeis.
- Evitar contato físico, como beijos, abraços, apertos de mão, sempre que possível. Manter distância mínima de 1 (um) metro nos contatos pessoais.
- Evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca.
- A lavagem das mãos deve ser obrigatória para todos os familiares/cuidadores do idoso frágil, que deve ser feita de forma correta, com duração mínima de 20 segundos. A lavagem das mãos deve ser recomendada para todos os familiares ou amigos que cheguem da rua.
- Os familiares que chegarem da rua devem trocar de roupa e lavá-la, para reduzir o risco de contaminação. Se possível, tomar um banho antes de entrar em contato com idoso.

- O uso de álcool gel não substitui a lavagem rigorosa das mãos, mas é uma boa alternativa, quando não for possível fazê-la. Lembrar-se que o álcool gel não remove as sujidades da mão ou o excesso de oleosidade.
- Evitar sair de casa, particularmente o uso de transporte coletivo.
- Evitar frequentar grupos de convivência ou de 3ª idade.
- Evitar aglomerações, festas ou qualquer situação que haja agrupamento de pessoas, mesmo que sejam familiares.
- A Atenção Primária à Saúde (APS) deverá monitorar DIARIAMENTE os domicílios onde residam idosos frágeis, via visita do Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou equipe de enfermagem e/ou médico, presencialmente ou através de ligação telefônica.
- Os familiares/cuidadores deverão ser orientados sobre lavagem das mãos de forma correta, antes e após de manipularem objetos oriundos de fora do domicílio. Na presença de algum familiar com quadro gripal, a APS deve fornecer máscaras de proteção e orientação ao familiar sintomático respiratório, com o objetivo de reduzir a transmissibilidade para o idoso.
- Evitar a realização de procedimentos eletivos em ambientes hospitalares e/ou outros pontos de atenção à saúde. Qualquer procedimento diagnóstico ou terapêutico eletivo, capaz de comprometer a reserva homeostática do idoso deve ser adiado.
- Na presença de algum familiar com quadro gripal, a APS deve fornecer máscaras de proteção para familiar adoentado.

2. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA POR CORONAVÍRUS E O IDOSO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Atenção primária (APS) deve alinhar suas ações para toda a equipe sobre a pandemia relacionada ao idoso. As visitas domiciliares devem ser intensificadas com monitoramento regular naquelas unidades que já o fazem, e iniciar este procedimento naquelas aonde ainda não foram implementadas.

Disponibilizar o telefone da Unidade Básica de Saúde (UBS) para qualquer necessidade. Realizar notificação imediata em todos os casos suspeitos **da COVID-19** via plataforma do FormSUS 2 (<http://bit.ly/2019-ncov>).

As medidas abaixo deverão fazer parte do plano de ação dos cuidados aos idosos de cada território.

1. A APS deverá monitorar semanalmente os idosos frágeis e os que possuem comorbidades e comorbidades múltiplas, mantendo sempre o distanciamento preconizado de 1,5m; não é necessário adentrar nos domicílios, podendo permanecer no portão ou varanda do domicílio.
2. Realizar diagnóstico situacional das pessoas idosas do território, principalmente aqueles que residem sozinhos.
3. Elaborar e organizar planilha de registro coletivo relacionando **todos os idosos** da área de abrangência a partir da estratificação de risco, iniciando a relação dos nomes do maior risco para o menor.
4. Para as equipes que já usam o IVCF-20, organizar a planilha de acordo com a Classificação Clínico Funcional e sócio-familiar, iniciando a relação dos nomes pelo idoso frágil, em fragilização e robusto, cruzando com a estratificação de risco das comorbidades.
5. Devem utilizar todos os profissionais disponíveis de forma que todos os idosos, cuidadores e familiares, da área recebam as orientações em um menor espaço de tempo.

6. Na presença de suspeita da infecção pelo coronavírus, não deve encaminhar o idoso frágil e familiares para atendimento de urgência (pronto socorro, UPA, etc.). O idoso ou familiar/cuidador deverá entrar em contato com a equipe da APS. Deverá ser monitorado diariamente para verificação da presença de sinais de agravamento*.
7. Realizar orientações sobre sinais de agravamento aos familiares/cuidador garantindo o entendimento e vigilância destas ações** .
8. Orientar sobre técnica correta da lavagem das mãos.
9. Entregar medicamentos sempre que possível no domicílio evitando a presença do idoso ou familiar na Unidade. Para medicamentos especiais seguir a orientação da assistência farmacêutica, certificando-se da extensão da validade das receitas durante período de emergência.

Sinais e Sintomas de Agravamento	APS	Familiar/cuidador
Saturação de Sat O2 < 95% em ar ambiente	x	
Piora nas condições clínicas de doença de base	x	x
Aumento da frequência cardíaca	x	x
Aumento da frequência respiratória	x	x
Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente	x	
Confusão mental, delirium, prostração, perda do apetite	x	x
Sinais de desconforto respiratório (dispnéia)	x	x

3. CONDUTA NA SUSPEITA DE IDOSO COM INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS

Se porventura a pessoa idosa chegar até a Unidade Básica de Saúde, o profissional da atenção primária que atender os pacientes com suspeita de Síndrome Gripal deve usar EPIs e adotar as medidas protetivas para evitar contágio:

- Priorizar o atendimento;
- Classificar a gravidade da síndrome gripal;
- Resolver a demanda o mais rápido possível para que possa deixar a unidade de saúde;
- Em casos de maior gravidade, transferir para o serviço de urgência ou hospitalar de referência;
- Entregar medicamento com distanciamento preconizado na fila de espera;
- Realizar as orientações de medidas protetivas e checar o entendimento;
- Suspender temporariamente todas as atividades programadas para as pessoas idosas (consultas, exames, grupos);
- Recomenda-se **ficar em domicílio** e monitorá-lo diariamente, atento aos sinais de agravamento .
- Não há nenhum medicamento específico para o tratamento da infecção pelo coronavírus. O tratamento é absolutamente sintomático e suportivo.

- Não há vacinas para a doença. A vacinação anti-influenza, que foi adiantada no Brasil pelo Ministério da Saúde, é adequada, com o objetivo de proteger a população do risco de infecção pelo vírus influenza, que pode dificultar o diagnóstico diferencial com a infecção pelo coronavírus.
- Não há indicação do uso de vitaminas, suplementos nutricionais ou qualquer outro fármaco para aumentar a proteção contra a infecção.
- Deve-se manter o aporte adequado de nutrientes para todos os idosos, evitando-se ou proibindo-se dietas restritivas com o objetivo de perda de peso, durante esta fase mais aguda da epidemia pelo coronavírus.
- O aporte de líquidos deve ser otimizado, garantindo a ingestão mínima de cerca de 2 litros por dia, com exceção àqueles com restrição hídrica. Seguir orientação do médico da Equipe Saúde da Família (ESF).
- Evitar a imobilidade dentro dos domicílios para se evitar a perda da massa muscular e outras complicações da imobilidade.
- Estimular o uso de redes sociais aos idosos que têm acesso, tentando minimizar o isolamento social.

4. ORIENTAÇÕES PARA O CUIDADOR NO ISOLAMENTO DOMICILIAR

Evitar contato com pessoas fora do isolamento domiciliar, ou pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado. Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum separadamente das outras pessoas. Uso racional dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante assistência ao idoso.

- higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%;
- gorro (para procedimentos que geram aerossóis);
- óculos de proteção (Reuso após limpeza com água e sabão);
- máscara cirúrgica (trocar diariamente);
- avental (se necessário, realizar troca diária);
- luvas de procedimentos (descartar após cada uso).

5. REFERÊNCIAS

Moraes EN, Lanna FM, Santos RR, Bicalho MAC, Machado CJ, Romero D. A New Proposal for the Clinical/Functional Categorization of the Elderly: Visual Scale of Frailty (VS-Frailty). J Aging Res Clin Practice, v.5 (1), p.24-30, 2016.

Vitória, 23 de abril de 2020.